



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 10/2016
Data: 19/01/16
Ass. MM

Of. Gab. N.º 17/2016

Serafina Corrêa, RS, 13 de janeiro de 2016.

Sua Excelência
Vereador - Paulo José Massolini
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 06/2016.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcancei o Projeto de Lei nº 06, de 2016, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente um médico veterinário e dá outras providências"***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, o qual solicitamos a tramitação em regime de urgência, visto o interesse público na criação de novos postos de serviços com a formação de mais um turno de trabalho junto a BRF.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 101/2016
Data: 19/01/16
Ass. MF

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente um médico veterinário e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até trezentos e sessenta e cinco dias, prorrogável por iguais períodos, até o limite do convênio, de um Médico Veterinário, e cedê-lo ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Especialidade	Quant.	Formação	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal
Médico Veterinário	01	Curso Superior em Medicina, Veterinária	44 horas	4.739,58

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, com aviso prévio de trinta dias, ou em caso de rescisão do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art.2º O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

§ 1º O contratado exercerá uma carga horária semanal de quarenta e quatro horas, fazendo jus à percepção de vencimento correspondente ao padrão 14 (quatorze) do Quadro Geral de Servidores Municipais, sujeito a trabalhos internos e externos, a atendimento ao público e ao uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

§ 2º São requisitos para a contratação:

- I - idade mínima: 18 anos completos;
- II - instrução: Curso Superior Completo;
- III - habilitação legal para o exercício da profissão de médico veterinário;
- IV – experiência mínima de três anos em atividades de Inspeção Sanitária;
- V – Disponibilidade de horário para trabalhos noturnos, aos finais de semana e feriados.

Art. 3º As atribuições dos Médicos Veterinários, contratados nos termos desta Lei, são as seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 10/2016

Data: 19/01/16

Ass.

[Signature]

I - descrição sintética: dar assistência médica veterinária aos rebanhos pertencentes aos produtores do Município, fiscalizar abates e participar de campanha pelo fomento de zootecnia e aumento de produtividade da exploração pecuária.

II - descrição analítica: realização do exame ante-mortem e post-mortem para detecção de possíveis doenças e tecnopatias; verificação documental; emissão de relatórios de não-conformidades; acompanhar e responder a supervisões e auditorias do MAPA; seleção e treinamento de auxiliares oficiais de inspeção; acompanhamento do abate com verificação do bem-estar animal; acompanhamento do processamento e carregamento de produto certificação de produtos; atendimento a legislação pertinente em vigor; acompanhar palestras, cursos, visitas a produtores, com o intuito de aumentar a produção e produtividade e prestar assistência técnica quando convocada.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

20.122.0185.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de janeiro de 2016, 55ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 18/01/2016
[Signature] 6428
Assessor Jurídico - OAB/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 1012016
Data: 19/01/16
Ass. 128

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES.**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, um médico veterinário e dá outras providências.”

O ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por intermédio da BRF, esta solicitando que o Município disponibilize um Médico Veterinário, para ser cedido para este órgão do Governo Federal, para ~~junta-se~~ a equipe já existente na inspeção federal que atua junto a BRF, no SIF nº 103, visto que a indústria necessita ampliar, formar mais um turno de trabalho para atender suas necessidades, e para que isto aconteça, será necessário que o Município celebreu um novo convênio de Cooperação Técnica com a União Federal, com a cedência de três médicos Veterinários.

A lei nº 3284 de 21 de outubro de 2014, autorizou a contratação emergencial de dois médicos veterinários, e esta solicitação vem a somar-se com a anterior, finalizado desta forma três servidores cedidos à União Federal.

O atual convênio com a União poderia ter sido editado, com a finalidade de prorrogar seu prazo de vigência, porém foi realizado um novo Termo de Cooperação Técnica com a União Federal, de nº 106/2015, compromissando-se assim o Município a ceder três Médicos Veterinários em atendimento aos termos firmados. Contudo, em função da legislação se faz necessária autorização legislativa para posterior efetuarmos chamamento para contrato emergencial, de mais um Médico Veterinário para que possamos atender ao convênio firmado, visando atender a demanda, e manter todos os controles exigidos pelos países importadores junto ao Serviço de Inspeção Federal Local, na empresa BRASIL FOODS S.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 10/2016
Data: 19/01/16
Ass. JF.

Diante o exposto, é indispensável a aprovação do presente Projeto de Lei visto que está revestido do mais alto interesse público, o qual solicita-se também sua tramitação em regime de urgência, e desta forma, conta-se com o apoio habitual dessa Casa, pelo que agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de janeiro de 2016.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores
Fl. 06 | Rubrica 11.
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 10/2016
Data: 19/01/16
Ass. 11.

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público do município de Serafina Corrêa, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	2016	2017	2018
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 68.658,46	R\$ 80.778,18	R\$ 80.778,18
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
T O T A I S ======>	R\$ 68.658,46	R\$ 80.778,18	R\$ 80.778,18
Mecanismo de Compensação	<p>(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s):</p> <p>(X) Redução Permanente da Despesa.</p> <p>() Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO.</p> <p>() A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.</p>		

II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, conforme consta na Lei Municipal nº 3366/2015.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor Lei nº 3385/15 nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

Dotação (ões) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Saldo atual	Recurso
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócios 20.122.0202.2097 Manutenção das Atividades da Secretaria	31.90.04.00.00 Contratação Por Tempo Determinado.	RECURSO- 01 LIVRE	

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, como demonstrado acima.

IV - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no ítem IV e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução das ações previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)



Ítem	2016	2017	2018
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	41.556.802,00	45.712.482,20	50.283.730,42
(2) Gastos Totais com Pessoal +	19.394.003,97	21.409.258,67	23.639.040,54
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	46,67%	46,83%	47,01%
(4) Acréscimo nos gastos Poder Executivo	R\$ 68.658,46	R\$ 80.778,18	R\$ 80.778,18
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4) Poder Executivo	R\$19.462.962,43	R\$ 21.490.036,85	R\$ 23.719.818,72
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	46,83%	47,01%	47,17%.



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO , prefeito municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para contratação temporária de excepcional interesse publico , por conta das dotações orçamentárias acima.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação indicados no ítem I.

Município de Serafina Corrêa, 13 de janeiro de 2016.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ORDENADOR DE DESPESA



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Superintendência Federal de Agricultura no RS
 Divisão de Defesa Agropecuária no RS
 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº. 10/2016
 Data: 19/01/16
 Ass. 180

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0106/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL
 ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA
 FEDERAL DE AGRICULTURA NO RIO
 GRANDE DO SUL, E A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA/RS,
 VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA
 ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE
 ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO.

A União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Superintendência Federal de Agricultura, CNPJ sob o nº 00.396.895/0031-40, situada na Av. Loureiro da Silva, 515 – Porto Alegre/RS, doravante denominada SFA/RS, representada neste ato, pelo Superintendente Federal, Sr. Roberto Schroeder, portador da carteira de identidade nº 9031625149, nos termos da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 1.171, de 04 de Agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 05 de Agosto de 2015, e a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa/RS CNPJ nº 88.597.984/0001-80, situada à Avenida 25 de Julho, nº 202, no município de Serafina Corrêa/RS, doravante denominado PREFEITURA, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, portador da carteira de Identidade nº 4005949773 e CPF nº 174.957.330-04, considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 23 da Constituição Federal, Arts. 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Arts. 137 e 157 do Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no art. 35, do Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, sujeitando-se no que couber às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações, resolvem celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem por objetivo a mútua conjugação de esforços entre os participes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, bem como no desenvolvimento e execução de ações diretamente ligadas aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal, junto ao SIF nº 103 – BRF S.A., localizado no respectivo município.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Superintendência Federal de Agricultura no RS
Divisão de Defesa Agropecuária no RS
Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no RS

Câmara de Vereadores	
Fl. 11	Rubrica 116

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº. 101/2016
Data: 19/01/16
Ass. 116

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - À Superintendência, como representante da instância central e superior do SUASA, compete:

- a) expedir instruções quanto ao correto cumprimento da legislação federal, nos trabalhos a serem executados na unidade geográfica básica indicada na Cláusula Primeira;
- b) supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas por servidor designado pelo Município;
- c) coordenar, orientar e fiscalizar, por intermédio de Fiscal Federal Agropecuário, a atuação de servidor designado pelo Município para a realização de tarefas específicas;
- d) expedir ato administrativo formalizando a incorporação de servidor designado pelo Município à equipe federal de inspeção e fiscalização, indicando o local de exercício;
- e) custear as despesas de deslocamentos de servidor designado pelo Município, para fins de participação em reuniões, supervisões técnicas e treinamento, quando convocado;
- f) solicitar ao Município a substituição de servidor que não cumprir os requisitos legais para o exercício das atividades a que se refere o presente Acordo.

II - Ao Município, como operador da instância local do SUASA, compete:

- a) designar e colocar à disposição do MAPA, 03 (três) servidores, Médicos Veterinários, devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho de Fiscalização Profissional integrante de seu quadro de pessoal, admitido nos termos do art. 9º, § 6º, inciso II, do Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização;
- b) cumprir a legislação federal pertinente, consoante instruções expedidas pelo MAPA, com vistas à eficiente realização dos trabalhos de atenção à sanidade agropecuária;
- c) custear as despesas trabalhistas, funcionais, previdenciárias e tributárias relativas ao servidor que disponibilizar para compor a equipe federal de fiscalização e inspeção, ficando a União desobrigada de qualquer responsabilidade em relação às mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste **ACORDO**, será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO

Este **Acordo** poderá ser modificado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança no objeto do mesmo.



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 Superintendência Federal de Agricultura no RS
 Divisão de Defesa Agropecuária no RS
 Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÉA-RS
 Protocolo nº. 1012016
 Data: 19/01/16
 Ass. MM

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser denunciado pelos partícipes, ou rescindido, a qualquer momento, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este **ACORDO** não envolve a transferência de recursos financeiros, ficando cada partícipe responsável pelo custeio das respectivas despesas decorrentes de sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

Fica vedado aos partícipes, em qualquer ação promocional que venha empreender, com pertinência ao objeto deste **ACORDO**, a utilização de nome, símbolo ou imagem que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **ACORDO** será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União na forma de legislação vigente, como condição para sua eficácia.

Porto Alegre, 30 de Dezembro de 2015.

Roberto Schroeder
 Superintendente Federal de Agricultura
 no RS

Ademir Antônio Presotto
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____

CI/RG nº _____ / _____

CI/RG nº: _____ / _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo N° 1 ao Contrato de Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação nas Dependências da Embrapa Solos UEP Recife, SAIC/AJU n 25100.12/0013-5; Partes: Embrapa Solos UEP Nordeste (Contratante) CNPJ: 00.348.003/0141-70 e Inove Terceirização de Serviços Ltda (Contratada) CNPJ: 12.778.433/0001-51; Objeto: Inclusão de Termos de Vedação ao Nepotismo no Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 7 do Decreto 7.203/10; Data de Assinatura: 28/12/2015; Signatários: Daniel Vidal Perez, Chefe Geral da Embrapa Solos UEP Recife e o Sr. Bruno Bastos de Andrade, pela Contratada.

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços; Partes: Embrapa Solos UEP Nordeste - CNPJ - nº 00.348.003/0141-70 (contratante) e a Ticket Serviços S/A - CNPJ - nº 47.866.94/0001-74 (contratada); Objeto: Prorrogação da vigência Prestação de serviço de Gerenciamento de Sistema informatizado - por cartão, para aquisição de Combustível para a Frota de Veículos da Embrapa Solos UEP Recife; Valor Global estimado: R\$ 33.400,00; Vigência: 12 meses até: 12/12/2016; Signatários: Daniel Vidal Perez - Chefe Geral da Embrapa Solos; e Eduardo Antônio Ribeiro Távora - Diretor Adjunto de Vendas Norte da Ticket Serviços S/A.

Espécie: Termo Aditivo N° 1 ao Contrato de Segurança e Vigilância Armada nas Dependências da Embrapa Solos UEP Recife, SAIC/AJU n 25100.15/0021-5; Partes: Embrapa Solos UEP Nordeste (Contratante) CNPJ: 00.348.003/0141-70 e Inteligência Segurança Privada Ltda-EPP (Contratada) CNPJ: 11.808.559/0001-69; Objeto: Inclusão de Termos de Vedação ao Nepotismo no Contrato Original; Fundamento Legal: Art. 7 do Decreto 7.203/10; Data de Assinatura: 15/12/2015; Signatários: Daniel Vidal Perez, Chefe Geral da Embrapa Solos UEP Recife e a Sra. Maria do Socorro Macedo Brito, pela Contratada.

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2015

A Embrapa Tabuleiros Costeiros divulga resultado do Pregão Eletrônico nº 50/2015. Contratação de seguros de 20 veículos automotores. Empresa Vencedora: Mapfre Seguros Gerais S.A. Valor Total R\$ 10.000,00.

ROBERTO CARDEAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 11/01/2016) 135013-13213-2016NE00561

EMBRAPA PRODUTOS E MERCADO
GERÊNCIA-GERAL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

Edital de Oferta nº 15/2015.
Processo de Oferta nº 15/2015; Objeto: Classificação dos produtores para licenciamento para produção e comercialização de sementes da cultivar protegida de feijão BRS Estilo; Produtores Classificados: Big Saffra Ltda, Cerealista Renascer, Coop. Miss. São Cristóvão-Camise, Cooperativa Bom Jesus, Coop. Desenv. Prod. Agrícola-Codepa, Coop. Prod. Laranjeiras Sul-Copresel, Alvear Roque Fabris, Sementes San Rafael, João Carlos Fiorese, Cooperativa Tradição-Coopertradição, Coop. Agr. Planalto Serrano-Planerplan, Cooper Alfa.

Edital de Oferta nº 20/2015.
A Embrapa Produtos e Mercado torna público o resultado de julgamento do Edital de Processo de Oferta nº 20/2015 para licenciamento para produção e comercialização de sementes da cultivar protegida de arroz BRS 901 não houve nenhuma manifestação de interesse no processo.

Edital de Oferta nº 25/2015.
A Embrapa Produtos e Mercado torna público que o Edital de Processo de Oferta nº 25/2015 das cultivares de feijão BRS Estilo, BRS Espíndolo e BRS MG Realce não apresentou interessados para licenciamento para produção e comercialização de sementes.

FREDÉRICO OZANAN MACHADODURÃES
Gerente-Geral

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo aditivo nº.º 01 ao Contrato de Prestação de Serviços; Cód. Embrapa 21100.15/0061-0-01; Partes: Embrapa Trigo e J. M. Zanatta & Cia, Ltda.; CNPJ: 92.360.442/0001-74 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por um período de 30 dias; Fonte de recursos: Não se aplica; Valor global estimado: Não se aplica; Modalidade: Não se aplica; Data de assinatura: 08/01/2016; Período: 13/01/2016 a 11/02/2015; Signatários: Sergio Roberto Dotto, Chefe-Geral da Embrapa Trigo e Roberto Carlos Marcon Zanatta, representante legal da contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016011200006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016 UASG 135032

Processo: 016/2015 . Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas agrícolas da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS, nas dependências desta, durante o ano de 2016. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 12/01/2016 de 08h30 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451 Rodovia - PASSO FUNDO - RS ou www.comprasgov.gov.br/edital/135032-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/02/2016 às 08h30 n site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Na eventual divergência entre a especificação dos itens constantes no edital e no CATMAT do Comprasnet, prevalecerá sempre o especificado no edital.

SERGIO ROBERTO DOTTO
Chefe-Geral

(SIDEC - 11/01/2016) 135032-13203-2016NE999999

SECRETARIA DE NEGÓCIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Geral nº de Registro: 10200.16/0001-7. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ/MF nº 00.348.003/0001-10 e Syngenta Proteção de Cultivos LTDA., CNPJ nº 60.744.463/0001-90. Objeto: Acordo de Cooperação Técnica com o objetivo de execução de trabalhos de pesquisa agropecuária para o desenvolvimento de protocolos para Manejo Integrado de Pragas (MIP). Vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06 de janeiro de 2016. Signatários: Sra. Vania Castiglioni - Diretora Executiva de Administração e Finanças da EMBRAPA, Srs. Leandro Marinho e Aimar F. P. Junior - procuradores da Syngenta.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 130102

Processo: 2105000185201500. INEXIGIBILIDADE nº. 11/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 00417583000150. Contrato: : MICROBIÓTICOS ANALISES-LABORATORIUS LTDA. Objeto: Contratação de Serviços Contínuos de Laboratórios Credenciados pelo MAPA para o PNCR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 08/01/2016 a 08/01/2017. Valor Total: R\$3.445.060,00. Fónte: 150013038 - 2015NE800961. Fónte: 150013038 - 2015NE800962. Data de Assinatura: 08/01/2016.

(SICON - 11/01/2016) 130102-00001-2016NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2015

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: Grupo 1, JA Silva Construções e Montagens Me.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDEC - 11/01/2016) 130102-00001-2016NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2015 - UASG 130016

Processo: 21002000120201551. PREGÃO SISPP nº 41/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 21263301000188. Contratado : CIENTIFIC COMÉRCIO & PRODUTOS LTDA- ME. Objeto: Aquisição de insumos para o laboratório de fertilizantes e Corretivos do LANAGRO-PE. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/12/2015 a 16/02/2016. Valor Total: R\$1.190,00. Fónte: 100000000 - 2015NE801000. Data de Assinatura: 18/12/2015.

(SICON - 11/01/2016) 130016-00001-2015NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2015 - UASG 130016

Processo: 21002000148201599. PREGÃO SISPP nº 48/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03213418000175. Contratado : BUNKER COMERCIAL LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de equipamento laboratorial (Item 1). Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 30/12/2015 a 28/02/2016. Valor Total: R\$14.000,00. Fónte: 100000000 - 2015NE801101. Data de Assinatura: 30/12/2015.

(SICON - 11/01/2016) 130016-00001-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130070

Número do Contrato: 1/2012. Processo: 21034005353201140. PREGÃO SISPP nº 14/2011. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03877288000175. Contratado : SENFFNET LTDA -Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 1/2012/SFA-PR, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 10/01/2016 a 09/01/2017, bem como, altera-se estimativa de gastos para R\$ 480.000,00, para o exercício de 2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 10/01/2016 a 09/01/2017. Data de Assinatura: 04/01/2016.

(SICON - 11/01/2016) 130070-00001-2015NE00009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 130070

Número do Contrato: 1/2015. Processo: 21034004308201411. PREGÃO SISPP nº 9/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12132120000121. Contratado : S.I.A. - SERVICO DE INTELIGENCIA -EM AGRONEGOCIOS LTDA - Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato nº 1/2015/SFA-PR, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 02/01/2016 a 01/01/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 02/01/2016 a 01/01/2017. Data de Assinatura: 28/12/2015.

(SICON - 11/01/2016) 130070-00001-2015NE00009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica SFA/RS nº 106/2015, que entre si celebram a União Federal, através da Superintendência Federal da Agricultura no Rio Grande do Sul, CNPJ: 00.396.895/0031-40 e a Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa /RS, CNPJ 88.597.984/0001-80, assinado em 30 de dezembro de 2015. b) OBJETIVO: A conjugação de esforços entre os participes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, para o desenvolvimento e execução de ações diretamente ligada aos trabalhos na área de inspeção de produtos de origem animal na respectiva área municipal. c) PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura. d) ASSINATURAS: Roberto Schroeder - Superintendente Federal de Agricultura no RS, Ademir Antônio Presotto - Prefeito Municipal de Serafina Corrêa/RS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1/2016 ao Convênio nº 799221/2013. Convenente: Concedente : MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Unidade Gestora: 130074, Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGOCIO, CNPJ nº 93.021.632/0001-12. 1. Alteração de metas e etapas, com acréscimo de valores no convênio 799221/2013, passando o novo valor global para R\$ 11.202.217,95, sendo R\$ 10.081.133,08 de repasse e R\$ 1.121.084,87 de contrapartida. 2. Alteração do período final de vigência de 30 de junho de 2016, para 31 de dezembro de 2016.. Valor Total: R\$ 11.202.217,95, Valor de Contrapartida: R\$ 1.121.084,87, Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 24/12/2015. Signatários: Concedente : LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL, CPF nº 783.696.061-72, Conveniente : ERNANI POLO, CPF nº 703.629.980-00.

(SICON(PORTAL) - 11/01/2016)

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO
DE SANTA CATARINAEXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2016 - UASG 130072

Processo: 21050000258201402 . Objeto: Contratação da empresa brasileira de correios e telegrafos-EBCT, para prestação de serviços de encomendas para sede em São José e suas respectivas unidades. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 08/01/2016. SERGIO BORGES MOLINOS, Chefe da Dad. Ratificação em 08/01/2016. FERNANDO LUIZ FREIBERGER, Superintendente Federal. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0028-23 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SICON - 11/01/2016) 130072-00001-2015NE800018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.